



CÂMARA MUNICIPAL MACAPARANA
CASA Dr. BENJAMIN MARIZ
CGC. 11.287.893/0001-14

RESOLUÇÃO Nº 134/2016.

Ementa: Altera o inciso II e III do Art. 156º da Resolução nº 92/2002 que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana e dá outras providências.

O PREIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 192º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele sancionou a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o inciso II e III do artigo 156º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

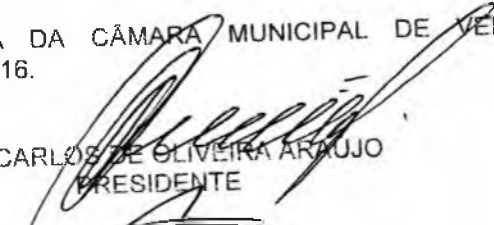
Art. 156. Os oradores terão os seguintes prazos o uso da palavra:

II – 05 (cinco) minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda, discutir parecer, nas considerações finais e proferir explicação pessoal;

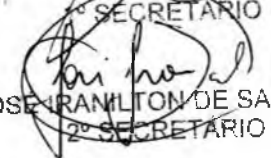
III – 10 (dez) minutos para discutir projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, artigo isolado de proposição, veto e falar no grande expediente;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAPARANA, 27 de abril de 2016.


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ARAÚJO
PRESIDENTE


JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO
1º SECRETÁRIO


JOSE IRANILTON DE SANTANA
2º SECRETÁRIO

Avenida João Francisco, nº 110
3639-1291 www.macaparana.pe.leg.br

Centro – Macaparana /PE CEP: 55865-000 Fone: (81)